



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 458 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 179.576,33 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto na Lei N° 4.257/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor R\$ 179.576,33 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

20.605.0057.1.228.000 – Instalação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 179.576,33

Fonte de Recursos: 1119 – Perfuração de Poços Artesianos

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º deste Decreto, os valores resultantes de convênio nº 824436/2015 a ser celebrado entre o município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício